

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ESCOLA DE ENGENHARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 011 / 2022

Dispõe sobre a Comissão de Seleção dos Candidatos ao Curso de Doutorado Fluxo Contínuo para o ano de 2023 e revoga disposições em contrário

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE), no uso de suas atribuições regulamentares e considerando aprovação do Edital de Seleção de Doutorado Fluxo Contínuo para o ano de 2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado Fluxo Contínuo para 2023 os professores por linha de pesquisa:
- a) Antenas, Propagação de Ondas de Rádio e Eletromagnetismo Aplicado (APE) Prof. Dr. Cássio Gonçalves do Rego;
- b) Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade de Energia (CEQE) Prof. Dr. Sidelmo Magalhães Silva;
- c) Controle, Automação e Robótica (CAR) Profa. Dra. Patrícia Nascimento Pena;
- d) Eletrônica de Potência (EP) Prof. Dr. Lenin Martins Ferreira Morais;
- e) Engenharia Biomédica (EB) Prof. Dr. Márcio Flávio Dutra Moraes;
- f) Inteligência Computacional (IC) Prof. Dr. Cristiano Leite de Castro;
- g) Microeletrônica e Microssistemas (MeMSs) Prof. Dr. Janier Arias Garcia;
- h) Modelagem, Análise e Controle de Sistemas Não Lineares (MACSNL) Prof. Dr. Leonardo Antônio Borges Torres;
- i) Otimização (OT) Prof. Dr. Lucas de Souza Batista;
- j) Sistemas de Energia Elétrica (SEE) Prof. Dr. Silvério Visacro Filho.
- Art. 2º A Presidência da Comissão ficará a cargo do Prof. Dr. Eduardo Mazoni Andrade Marçal Mendes, para avaliação dos candidatos que submeterem candidaturas por meio do Portal do PPGEE dentro do prazo estipulado em Edital específico:
- I O processo de seleção constará das seguintes etapas:
- **ETAPA 1 Análise do histórico escolar e do curriculum vitae:** de caráter eliminatório e classificatório. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar (de 0 a 100 pontos) e ao curriculum vitae (0 a 100 pontos). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, conforme critérios estabelecidos pela Resolução No. 04/2011.

ETAPA 2 - Análise do Plano de Curso de Doutorado: de caráter exclusivamente eliminatório. A nota mínima para aprovação do Plano de Curso de Doutorado é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação do plano de curso à linha de pesquisa escolhida (25 pontos); (b) abrangência e profundidade do plano de curso (25 pontos); (c) relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e (d) originalidade dos objetivos propostos (25 pontos).

§1º: Nesta etapa, a Comissão de seleção não será informada sobre a autoria do plano de curso, bem como do orientador acadêmico. O resultado do processo de **Análise do Plano de Curso de Doutorado** será divulgado, **no site do PPGEE** e na Secretaria do PPGEE. As notas obtidas no Plano de Curso de Doutorado não entrarão no cômputo da nota final. Somente os candidatos aprovados **na etapa 1** participarão da **etapa 2**.

II - Resultado Final. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas ao Curriculum vitae e histórico escolar, sendo exigida média igual ou superior a 80 pontos. O resultado do processo de seleção ao Curso de Doutorado será divulgado, no site do PPGEE e na Secretaria do PPGEE. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 80 pontos, até no máximo o número de vagas oferecidas neste edital de fluxo contínuo (50 cinquenta vagas). O(s) resultado(s) das aprovações será(ão) encaminhados na medida em que a Comissão, ora formada, finalizar sua avaliação e serão encaminhados ao Colegiado do PPGEE para homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data e revoga disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

Prof. Frederico Gadelha Guimarães Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Gadelha Guimaraes**, **Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 27/12/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1992335 e o código CRC A70DAECE.

Referência: Processo nº 23072.222679/2022-61 SEI nº 1992335